ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 1.655 DE 04 DE OUTUBRO DE 1999

"Retorna à denominação de Rua da Quaresma o local que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Volta a ser denominada Rua da Quaresma, a atual Rua Sebastião Soares Lameira, no bairro Retiro das Palmeiras, no 1º Distrito deste Município.

Parágrafo Único – A Rua de que trata o presente artigo tem início na Praça dos Tropeiros e término no "cull de sac" (rodo) do Lote 18, Quadra 9 (via sem saída) do mencionado bairro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.617, de 29 de maio de 1998.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 06 de outubro de 1999.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal